



0639950



00135.218731/2018-11

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre designação da Presidência, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, referentes aos biênios 2016-2018 e 2018-2020.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, em especial o art. 8º, §3º, da lei, e no Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 01, de 09 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso IV e XIV, do Regimento Interno do CNDH, que atribui ao Plenário a competência de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, bem como membros da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno do CNDH, que define que a Mesa Diretora será composta pela Presidência, Vice-Presidência, 2 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil e 2 (dois) conselheiros representantes do poder público, observada a paridade de gênero;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do CNDH, que estabelece que o CNDH terá seu Presidente e Vice-Presidente eleitos para mandato de 2 (dois) anos pelo Plenário, que as funções de Presidente e Vice-Presidente serão exercidas por um representante do poder público e por um representante da sociedade civil, e que estes alternarão as respectivas funções, decorrido um ano do mandato;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora e Presidência do CNDH, referente ao biênio 2016-2018, realizada na 24ª reunião ordinária, realizada dos dias 02 e 03 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora e Presidência do CNDH, referente ao biênio 2018-2020, realizada na 43ª reunião ordinária, ocorrida em 10 e 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7º e art. 10 da Lei nº 12.986/14, que define a Secretaria Executiva como órgão do CNDH, sendo de sua competência os serviços de apoio técnico e administrativo do CNDH, bem como secretariar as reuniões do Plenário e providenciar o cumprimento de suas decisões;

CONSIDERANDO a validação pelo Plenário do CNDH, durante a sua 15ª reunião ordinária, ocorrida nos dias 14 e 15 de abril de 2016, da servidora Renata Pinho Studart Gomes, e, durante a 43ª reunião ordinária, ocorrida nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, da servidora Caroline Dias dos Reis como coordenadora-geral da Secretaria Executiva do CNDH;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e formalizar o resultado da eleição e composição da Presidência e da Mesa Diretora do CNDH no biênio 2016-2018:

I - Foi eleito e exerceu a Presidência do CNDH, no primeiro ano do biênio, o Conselheiro Darci Frigo, representante da Plataforma de Direitos Humanos - DHESCA Brasil, e a Vice-Presidência, a Conselheira Fabiana Galera Severo, representante da Defensoria Pública da União - DPU;

II - Foi eleita e exerceu a Presidência do CNDH, no segundo ano do biênio, a Conselheira Fabiana Galera Severo, representante da Defensoria Pública da União (DPU), e a Vice-Presidência, o Conselheiro Darci Frigo, representante da Plataforma de Direitos Humanos - DHESCA Brasil;

III - Foram eleitos e compuseram a Mesa Diretora do CNDH:

- a) Conselheira Fabiana Galera Severo, representante da Defensoria Pública da União - DPU;
- b) Conselheiro Darci Frigo, representante da Plataforma de Direitos Humanos - DHESCA Brasil;
- c) Conselheira Flávia Cristina Piovesan, conselheira Akemi Kamimura e conselheiro Herbert Borges Paes de Barros, representando sucessivamente o Ministério dos Direitos Humanos - MDH;
- d) Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho, representante da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil - UNISOL Brasil;
- e) Conselheira Deborah Macedo Duprat De Britto Pereira, representante da Procuradoria-Geral da República - PGR;
- f) Conselheira Sandra Elias de Carvalho, representante da Justiça Global.

Art. 2º Formalizar o resultado da eleição e composição da Presidência e da Mesa Diretora do CNDH no biênio 2018-2020:

I - Foi eleito para exercer a Presidência do CNDH, no primeiro ano do biênio, o Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho, representante da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil - UNISOL Brasil, e a Vice-Presidência, a Conselheira Deborah Macedo Duprat De Britto Pereira, representante da Procuradoria-Geral da República - PGR;

II - Foi eleita para exercer a Presidência do CNDH, no segundo ano do biênio, a Conselheira Deborah Macedo Duprat De Britto Pereira, representante da Procuradoria-Geral da República, e a Vice-Presidência, o Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho, representante da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil - UNISOL Brasil;

III - Formalizar eleitos para compor a Mesa Diretora do CNDH:

- a) Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho, representante da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil - UNISOL Brasil
- b) Conselheira Deborah Macedo Duprat De Britto Pereira, representante da Procuradoria-Geral da República - PGR;
- c) Conselheira Fabiana Galera Severo, representante da Defensoria Pública da União - DPU;
- d) Conselheira Sandra Elias de Carvalho, representante da Plataforma de Direitos Humanos - DHESCA Brasil;
- e) Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros, representante o Ministério dos Direitos Humanos - MDH;
- f) Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin, representante da Associação Nacional dos Atingidos Por Barragens - ANAB.

Art. 3º Ratificar e formalizar a indicação servidora Renata Pinho Studart Gomes para o exercício da função de Coordenadora-Geral da Secretaria Executiva do CNDH, durante o biênio 2016-2018.

Art. 4º Formalizar a indicação da servidora Caroline Dias dos Reis para exercício da função de Coordenadora-Geral da Secretaria Executiva do CNDH, durante o biênio 2018-2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do início do biênio 2016-2018.

FABIANA GALERA SEVERO

Presidenta

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Galera Severo, Usuário Externo**, em 18/12/2018, às 20:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0639950** e o código CRC **2856AD9E**.